



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 190/2.022

OFÍCIO ESPECIAL

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...


C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis, e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Riviera Ibitingense está com suas obras de infraestrutura concluídas.**

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 09 do loteamento Riviera Ibitingense** não é prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 09 do loteamento Riviera Ibitingense**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 25 de agosto de 2.022.


Ronald Duarte Augusto Filho
Diretor de Uso e Ocupação do Solo
Engenheiro Civil – CREA nº 5069735792



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50